



DECRETO Nº 22 , DE 12 DE ABRIL DE 2010.

*Publicado*  
*Em 03 de maio de 2010*  
*no Est. de Notícias Ed. 243*  
*Public. C.M. Gomes 0539.*

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS  
ÁREAS QUE MENCIONA.**

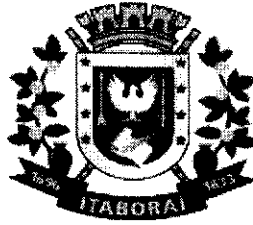
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos das áreas: Lotes 01 a 14 da Quadra 2, com superfície de 5.026,30m<sup>2</sup>, e 6 a 32 da Quadra 04, com superfície de 9.900,0030m<sup>2</sup>, do Loteamento denominado Bairro São Pedro, situado no 1º Distrito deste Município, perfazendo uma superfície total de 14.926,30m<sup>2</sup>, conforme discriminado abaixo:

**Quadra 2:**

- Lote 01: Com a superfície de 390,00m<sup>2</sup>, medindo 13,00m de frente para a rua “K”; 12,00m de fundos com o lote nº 03; 35,40m do lado direito com a rua “J”; e lado esquerdo 31,00m com o lote nº 02, de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 02: Com a superfície de 360,75m<sup>2</sup>, medindo 14,00m de frente para a Rua “K”; 13,00m de fundos com o lote nº 03; do lado direito 31,00m com o lote nº 01 e do lado esquerdo 26,35m com o lote nº 08; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 03: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m com frente para a Rua “J”; fundos com o lote nº 10; lado direito com o lote nº 04; e do lado esquerdo com o lotes nº 01 e 02, e parte do 08; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 04: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m, frente para a rua “J”; fundos com o lote nº 11; lado direito com o lote nº 05; e esquerdo com o lote 03; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;



- Lote 05: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "J"; fundos com o lote nº 12; lado direito com o lote nº 06; e esquerdo com o lote nº 04; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 06: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "J"; fundos com o lote nº 13; lado direito com o lote nº 07; e esquerdo com o lote nº 05; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 07: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "J"; fundos com o lote nº 14; lado direito com a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A"; e do lado esquerdo com o lote nº 06; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 08: Com a superfície de 342,75m<sup>2</sup>, medindo 16,00m de frente para a rua "K"; 15,00m de fundos com parte do lote nº 03 e parte do lote nº 10; lado direito 26,35m com o lote nº 02; e esquerdo 20,85m com o lote nº 09; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 09: Com a superfície de 332,80m<sup>2</sup>, medindo 21,00m de frente para a Rua "K"; 20,00m de fundos com parte do lote nº 10; 20,85m do lado direito com o lote nº 08; e esquerdo 13,40m com a Rua "K"; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 10: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "K"; fundo com o lote nº 03; lado direito com parte do lote nº 08 e 09; e esquerdo com o lote nº 11; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 11: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "K"; fundos com o lote nº 04; lado direito com o lote nº 10; e esquerdo com o lote nº 12; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 12: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "K"; fundos com o lote nº 05; lado direito com o lote nº 11; e esquerdo com o lote nº 13; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 13: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; na frente com a rua "K"; fundos com o lote nº 06; lado direito com o lote nº 12; e esquerdo com o lote nº 14; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;
- Lote 14: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12,00mx30,00m; com frente para a Rua "K"; fundos com o lote nº 07; lado direito com o lote nº 13; e esquerdo com a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A"; de propriedade de J. Lourenço & Irmão Ltda;

#### **Quadra 4:**

- Lote 06: Com a superfície de 450,00 m<sup>2</sup>, medindo e confrontando 15,00m pela frente com a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A"; 15,00m pelos fundos com o lote nº 07; 30,00m pelo lado direito com os lotes nºs 01,02 e parte do lote nº 03; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 08, de propriedade de ELIAS MOREIRA DA SILVA;



- Lote 07: Com a superfície de 450,00m<sup>2</sup>, medindo 15x30,00m, com frente para a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B"; fundos com o lote nº 06; lado direito com o lote nº 09; e esquerdo com os lotes nºs 04 e 05 e parte do lote nº 03. De propriedade da Cerâmica Iguá Ltda;
- Lote 08 : Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup> medindo e confrontando: 12,00m pela frente com a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A", 12,00m pelos fundos com o lote nº 09; 30,00m pelo direito com o lote nº 06; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 10, de propriedade de ELIAS MOREIRA DA SILVA;
- Lote 09: Com superfície de 360,00m<sup>2</sup> medindo e confrontando: 12,00m pela frente para a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B"; 12,00m pelos fundos com o lote nº 08, 30,00m pelo lado direito com o lote nº11; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 07, de propriedade de ELIAS MOREIRA DA SILVA.
- Lote 11: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12x30,00m, com frete para a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B"; fundos com o lote nº 10; lado direito com o lote nº 13; e esquerdo com o lote nº 09 de propriedade da Cerâmica Iguá Ltda;
- Lote 13: Com a superfície de 360,00m<sup>2</sup>, medindo 12x30,00m, com frete para a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B"; fundos com o lote nº 12; lado direito com o lote nº 15; e esquerdo com o lote nº 011, de propriedade da Cerâmica Iguá Ltda;
- Lotes nºs 14 a 32 e 10 e 12 tendo em conjunto os de nºs 14 a 32 a área total de 6.840,00m<sup>2</sup> e os de nºs 10 e 12 com a área de 720,00m<sup>2</sup>, os de nºs 14,16,18,20,22,24 e 26 todos em um só bloco, medindo cada um 12x30,00m confrontando-se entre si, pelo lado direito com o lote nº 12; pelo lado esquerdo com os lotes 28 e 29 e parte do 30; frente para a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A", e fundos com os lotes 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27; dos de nºs 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27, todos em um só bloco, confrontam-se entre si, pelo lado direito com os lotes nºs 32, 31 e parte do 30; pelo lado esquerdo com o lote nº 13; frente para a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B" e fundos com os lotes 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 medindo cada um 12x30,00m; os de 28, 29, 30, 31 e 32 todos em um só bloco, medindo 12x30,00m e confrontam-se entre si pelo lado direito com a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A", Rua, pelo lado esquerdo com a Rua Amélia Guimarães Fernandes, antiga Rua "B"; frente para a Rua José Alves da Silva antiga Rua "L" e fundos com os lotes 26 e 27. Os de nºs 10 e 12 medem em conjunto 24x30,00m com frente para a Rua Maria de Lurdes Chaves Salvaia, antiga Rua "A", lado direito com o lote nº 08; esquerdo com o lote nº 14 e fundos com o lotes 11 e 13.



**Itaboraí**  
PREFEITURA  
GOVERNO

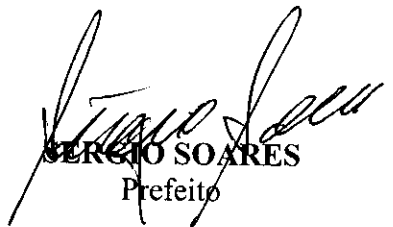
Praca Marechal Floriano Peixoto 92 - Centro - Itaboraí  
CEP 24300-000 - Telefone: (21) 3639-1977

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de um Complexo Esportivo e uma Creche, visando beneficiar a população residente no Bairro São Pedro e nas proximidades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 12 de ABRIL de 2010.

  
SÉRGIO SOARES  
Prefeito